



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE 24 de maio de 2023

**ALTERA O VENCIMENTO
BASE DO CARGO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
BÁSICA (PEB), INSTITUIDO
PELA LEI MUNICIPAL
652/1999 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Lei Federal 11.738/2008, o vencimento base do cargo de Professor de Educação Básica (PEB), passa a ser de R\$ 3.315,41 (três mil trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), correspondente a aumento real na ordem de 8,6% (oito vírgula seis por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 24 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Itapeva/MG



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o inclusivo Projeto de Lei, que dispõe sobre a atualização dos vencimentos do cargo de professor da educação básica, em consonância com o determinado pela Lei Federal 11738/2008, a qual estipula piso salarial da categoria.

Dessa feita, temos que a atualização em análise se faz tão somente para cumprimento de legislação vigente, estando o ente público vinculado a suas diretrizes, o que se faz no presente.

Segue, em anexo, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas, de acordo com o disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Consignamos que o projeto de lei em apreço possui previsão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Na expectativa de que o projeto de lei venha a merecer a aprovação unânime dessa Colenda Câmara, firmamo-nos respeitosamente.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Itapeva/MG